

PL 129-2002

JUSTIFICATIVA

Uma quantidade enorme de produtos apreendidos de camelôs se encontra depositado nas dependências das AR's face não existir legislação específica que autorize sua doação. Na AR-Sé há uma quantidade enorme de brinquedos que poderiam ser doados à crianças carentes, através de entidades assistenciais, em vez de estar ocupando importante área daquela regional, além de provocar todo um esquema de controle e vigilância que custam caro para a administração.

De outro lado é um contra senso deixar de doar aquele material, quando nos bolsões de pobreza da nossa cidade, crianças são privadas de um brinquedinho, por mais humilde que ele seja.

o objetivo deste Projeto de Lei é, ao mesmo tempo que resolver um problema do Executivo, fazer algumas crianças carentes alegres.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste PL.

Sala das Sessões, março de 2002.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT